



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail: camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

RESOLUÇÃO N.º 142/2005

Acrescenta alínea "h" ao art. 46B do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual criou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Altacir Martins, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Acrescenta alínea "h" ao art. 46B da Resolução n.º 74/92, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, conforme segue:

"Art. 46B ...

g) Dar ênfase especial à política de proteção ao idoso, principalmente na aplicação do Estatuto do Idoso, implementando os mecanismos de resguardo dos seus direitos e garantias individuais." (AC)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 29 de abril de 2005.

**Ver. Altacir Martins
Presidente**

Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Isaura Viegas de Mattos, com correção de redação da Comissão Geral de Pareceres.

DAM

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"